

REGULAMENTO (CE) N.º 2463/2001 DA COMISSÃO
de 14 de Dezembro de 2001
que autoriza transferências entre os limites quantitativos aplicáveis aos produtos têxteis e de
vestuário originários de Taiwan

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 47/1999 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1998, relativo ao regime de importação de certos produtos têxteis originários de Taiwan ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2279/2001 ⁽²⁾, de 16 de Novembro de 2001, e, nomeadamente, o seu artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 47/1999 prevê a possibilidade de acordar transferências entre as categorias.
- (2) Taiwan apresentou um pedido de transferências entre categorias em 9 de Maio de 2001.
- (3) As transferências solicitadas por Taiwan encontram-se abrangidas pelas disposições em matéria de flexibilidade previstas no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 47/1999, tal como alterado.

(4) Por conseguinte, é adequado dar deferimento ao pedido.

(5) É conveniente que o presente regulamento entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, a fim de que os operadores possam beneficiar dele no mais curto prazo.

(6) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité dos Têxteis,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

São autorizadas transferências entre os limites quantitativos aplicáveis aos produtos têxteis originários de Taiwan fixados pelo Regulamento (CE) n.º 47/1999, para o ano de contingente de 2001, de acordo com as condições fixadas no anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de Dezembro de 2001.

Pela Comissão

Pascal LAMY

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 12 de 16.1.1999, p. 1.

⁽²⁾ JO L 307 de 24.11.2001, p. 1.

ANEXO

736 Taiwan				Ajustamento 1				Ajustamento 2			
Grupo	Categoria	Unidade	Limite 2001	Quantidade	% baseada no limite de 2001	Flexibilidade	Nível ajustado	Quantidade	% baseado no limite de 2001	Flexibilidade	Nível ajustado
IB	5	Peças	21 510 000	247 833	1,2	Reporte	21 757 833	860 400	4,0	Transfe-rência da categoria 8	22 618 233
IB	6	Peças	5 799 000	405 930	7,0	Reporte	6 204 930	231 960	4,0	Transfe-rência da categoria 8	6 436 890
IB	8	Peças	9 332 000					- 1 479 953	- 15,9	Transfe-rência da categoria 5 e 6	7 527 917